
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 8/2013 de 6 de Março de 2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Sociedade de Investimentos Energéticos - ENERTERCEIRA, – Unipessoal, Lda, Contribuinte n.º 510560415, registado na Direção Regional da Energia com o n.º 31-3005/11 (1780/E), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Terceira Biomass Plant - Central Elétrica de Biomassa limitada a 2,25 MVA, no ponto entrega, sita em Bretão, freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um grupo gerador de biomassa de 2,5MVA (2,250 MVA) a 6.3 kV, por um transformador elevador de tensão de 2,5 MVA a 6.3/15.kV, pelo respetivo equipamento de corte, seccionamento e proteção em MT e ainda por um transformador de 400 kVA a 15.000/400/231V para abastecer os serviços auxiliares da central, cuja produção se destina a ser injetada na rede de transporte e distribuição de energia elétrica de serviço público.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

4 de março de 2013. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.